

**Lei N° 698, de 11 de Setembro de 2003, Publicada no
Informativo Municipal, N° 160, Período de 01 a 15
Setembro de 2003.**

LEI N° 698, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação de uma área de terreno, com 323,36 metros quadrados, situado à Rua Delorme Taveira da Silva, lote nº 21, Bairro Alexandre Ferraz, com as seguintes características e confrontações: 8,00 metros de frente para a Rua Delorme Taveira da Silva; 37,60 metros do lado direito com terrenos de Vicente Raimundo Rodrigues; 37,60 metros do lado esquerdo com a Escola Municipal Alexandre da Silva Ferraz e 8,00 metros de extensão nos fundos com a Rua Francisco da Rocha Bastos, ao Sr. **Isídio Paulino Severiano**, portador do CPF N° 333.403.826-20.

Parágrafo Único: O contemplado com a doação constante no artigo, fica impedido de vender, doar ou transferir a qualquer título o imóvel, enquanto permanecer vivo o beneficiado e, o imóvel servirá para edificação de sua moradia.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 11 de setembro de 2003.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal